LEI N° 1.357/08

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste a função gratificada de Encarregado de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – A quantidade e vencimento da função gratificada criada no caput desde artigo são os seguintes:

Discriminação	Quantidade	Gratificação
Encarregado de Serviços Gerais	02	R\$ 325,00

- Art. 2°.Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1° de dezembro de 2008.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal